Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 01

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3708/2020
Data: 26/11/2020 - Horário: 11:07
Legislativo

MENSAGEM Nº 146/2020

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres legisladores Projeto de Lei, visando autorização legislativa para criação de novas Fontes de recursos e abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais), com recursos de excesso de arrecadação de recursos vinculados. Os valores são referentes aos rendimentos de aplicação financeira e serão destinados a devolução do saldo remanescente dos convênios que já foram concluídos, sendo:

- R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais) é referente ao saldo do convenio nº 340/2018 celebrado entre o Estado do Paraná e, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento Urbano – SEDU, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco para a melhoria da infraestrutura urbana do município;
- R$ 1,00 (um real) é referente aos rendimentos do convenio nº 652/18 – SEDU que foi destinado para a aquisição de um veículo. O valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) é referente ao rendimento do recurso recebido do Convênio PAR nº 17630/2013 que foi destinado para a construção da Escola do Bairro Veneza;
- R$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais) é referente ao saldo remanescente do Programa Brasil carinhoso de apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiarias do Programa Bolsa Família e,
- R$ 3,00 (três reais) é referente ao rendimento da aplicação financeira do recurso recebido através da Lei 9.615/98 Lei Pelé e foi utilizado para a instalação de piso de polipropileno na quadra de Basquete externa ao Complexo Esportivo Frei Gonçalo.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 214 /2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.980,00
0039	Manutenção do Ensino	8.055,00
0041	Manutenção do Esporte	3,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	1.980,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	7.055,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1,00
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	3,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 925	Indenizações e restituições	1,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMETNO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 962	Indenizações e restituições	1.980,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 03
Visto

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 153	Indenizações e restituições	1.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 159	Indenizações e restituições	7.055,00

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.93 – 966	Indenizações e restituições	3,00

Total	**10.039,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
153 – Convênio PAR 17630/2013 - Escola Bairro Veneza - 06 Salas	**1.000,00**
159 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	**7.055,00**
925 - Convenio 652/18 -SEDU - Aquisição de um Veiculo	**1,00**
962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convenio 340/2018 - SEDU	**1.980,00**
966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé	**3,00**

Total	**10.039,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 214/2020

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 214/2020,** obter autorização Legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente no exercício de 2020, dentro das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo que tais valores são referentes aos rendimentos de aplicação financeira que serão destinados a devolução do saldo remanescente dos convênios os quais foram concluídos, conforme descrito na mensagem.

As dotações orçamentárias acima citadas observam as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, conforme seguem:

3.3.90.93.00.00	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

No que se refere à legislação dos créditos adicionais, a Lei nº 4.320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 dispõem que:

> ***Art. 40****. São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> *[...]*
>
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
>
> ***Art. 43*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
>
> ***§ 1º****. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
VISTO

[...]

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

[...]

§ 3º. *Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*

§ 4º. *Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado a cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2020, conforme **Fonte:**

- **153 - Convênio PAR 17630/2013 - Escola Bairro Veneza - 06 Salas**
- **159 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE**
- **925 - Convênio 652/18 - SEDU - Aquisição de um Veiculo**
- **962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU**
- **966 - Recurso Lei nº 9.615/98 - Lei Pelé**

Analisados os artigos 1º e 2º do projeto, observa-se que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2020 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Considerando o exposto, o Projeto se encontra **APTO** a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente.

É o parecer S. M. J.
Pato Branco, 2 de dezembro de 2020.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº. 027.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
E

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**, abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº 214/2020**.

Pato Branco, 30 de novembro de 2020.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Lei nº 214/2020.**

Pato Branco, 2 de dezembro de 2020.

Carlinho Antonio Polazzo - DEM
Presidente

Relator: Gilson

Data: 04/12/2020

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls.
Vis.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3860/2020
Data: 09/12/2020 - Horário: 13:52
Legislativo - PCOF 191/2020

Parecer ao Projeto de Lei nº 214/2020

Proponente: Executivo Municipal

Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais).

RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal prevê autorização para criação de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no exercício de 2020, no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais).

O recurso são provenientes de excesso de arrecadação, sendo destinados para devolução dos saldos remanescentes de convêncios, sendo eles: R$ 1.980,00 de melhoria da infraestrutura urbana; R$ 1,00 aquisição de veículo; R$ 7.055,00 Programa Brasil Carinhoso de apoio as creches; R$ 3,00 aplicação financeira Lei Pelé.

O Parecer Contábil dessa Casa de Leis foi favorável à tramitação normal, informando que o Projeto está em conformidade com as normas vigentes.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 07 de dezembro de 2020.

Carlinho Polazzo
Presidente

José Gilson Feitosa
Relator

Vilmar Maccari
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 9

PROJETO DE LEI Nº 214/2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.980,00
0039	Manutenção do Ensino	8.055,00
0041	Manutenção do Esporte	3,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	1.980,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	7.055,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1,00
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	3,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 925	Indenizações e restituições	1,00

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMETNO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 962	Indenizações e restituições	1.980,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 153	Indenizações e restituições	1.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 159	Indenizações e restituições	7.055,00

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.93 – 966	Indenizações e restituições	3,00

Total	**10.039,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
153 – Convênio PAR 17630/2013 - Escola Bairro Veneza - 06 Salas	**1.000,00**
159 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	**7.055,00**
925 - Convenio 652/18 -SEDU - Aquisição de um Veiculo	**1,00**
962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340/2018 - SEDU	**1.980,00**
966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé	**3,00**

Total	**10.039,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco Fls 11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.656, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 5.656, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1,00
0013	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.993,00
0039	Manutenção da Ensino	8.055,00
0041	Manutenção do Esporte	3,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.041	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	1.993,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	7.055,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1,00
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	3,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 925	Indenizações e restituições	1,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMETNO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura urbana	
15.451.0013	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.041	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 962	Indenizações e restituições	1.993,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 153	Indenizações e restituições	1.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 153	Indenizações e restituições	7.055,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.93 – 966	Indenizações e restituições	3,00
Total		10.039,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
153 – Convênio PAR 17630/2013 - Escola Bairro Veneza - 06 Salas	1.000,00
159 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	7.055,00
925 - Convenio 652 18 -SEDU - Aquisição de um Veiculo	1,00
962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.255.811,65 Convênio 340/2018 - SEDU	1.993,00
966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé	3,00
Total	10.039,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:694B3CAA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2020. Edição 2161
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco Fls 12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.835, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 8.835, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.656, de 16 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.980,00
0039	Manutenção da Ensino	8.055,00
0041	Manutenção do Esporte	3,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	1.980,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	7.055,00
2.215	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1,00
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	3,00

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento**	
2.215	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 925	Indenizações e restituições	1,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMETNO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 962	Indenizações e restituições	1.980,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 153	Indenizações e restituições	1.000,00
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 159	Indenizações e restituições	7.055,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.93 – 966	Indenizações e restituições	3,00
Total		10.039,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
153 – Convênio PAR 17030 2013 - Escola Bairro Veneza - 06 Salas	1.000,00
159 - Brasil Carinhoso - Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	7.055,00
925 - Convenio 652 18 -SEDU - Aquisição de um Veículo	1,00
962 - Pavimentação Asfáltica de Ruas R$ 5.295.801,65 Convênio 340 2018 - SEDU	1.980,00
966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé	3,00
Total	10.039,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:AD16A309

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2020. Edição 2161
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.500/0001-85

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 47/2020

Processo Licitatório Nº 86/2020 – HOMOLOGADO EM: 01/12/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 02/12/2020 à 01/12/2021)

DETENTORA: NORMELIA LOTTERMANN - EPP - CNPJ: 20.132.150/0001-66.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente escolar como pastas e cartolinas para atender a SEMED Vivid Helena, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
2	Conjunto Mercedes 4 Lugares: Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em Pvc em todo seu perímetro, fixada a estrutura através de parafusos Metálicos 3/8 x 96 mm, com 04 cavidades de 25,5 x 23 cm compostos por assentos ambulatórios em resina termoplástica injetada com área útil de 29 x 23 cm. Apresentar junto a proposta relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na película pictórica das estruturas metálicas dos itens fornecidos, inferior ou igual a 0,06% (seis centésimos por cento) da presença de chumbo. Cada posterior da mesa em forma de aba com largura aproximada 171,5cm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura total 752 mm. Apresentar na proposta Certificado de Registro e Licença do IBAMA CTF e Certidão Negativa junto ao IBAMA. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 25x50 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 x 30 mm nas extremidades da parte inferior do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 50 x 40 mm fazendo a interligação da estrutura da tampa aos pés 1,5mm de espessura em seção circular em formato de triangular medindo 50x 30mm. Pés duplos em Formato de S45 confeccionado em tubo 50x20mm. Sapatas dianteira medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 150mm antideslizantes e também com a função de proteção da pintura. Apresentar junto à proposta laudo em inox por absorvente quanto a ação bactericida e fungicida e cerrada de cinza 168,1/1443,48, com no mínimo 700 micros, tubo reto com solda, tubo sem costura de ferro fundido a ser comercializado, sem atendendo ao requisito 43.111 da NBR 14000:2005. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial trefilado por conjuntos de barras, puncionadas para proteção e longo dada da estrutura interligada por solda MIG e pintada em pó de poliéster epóxi. 20 Cor da Escola. Branco. Apresentar na proposta termo de garantia do fabricante com firma reconhecida em cartório, com 60 (sessenta) meses de garantia. A empresa deverá apresentar amostra do referido produto.	REFLEX Material (cor)	Unid.	5	2.800,00	14.000,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**;
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3. A emissão e as propostas registradas não obrigam a Administração a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
4. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicadas quando da solicitação para aquisição do mencionado. 09.00 - Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 12361700122 0249 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamentos e materiais permanentes; Despesa - 1479

Bom Sucesso do Sul, 02 de Dezembro de 2020

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ACEITO CONTRATUAL Nº 01
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
PJ: 95.497.714/0001-25
LOCAL PREVISTA – DOS PREÇOS

Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **DIESEL S500** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo Município através de notas fiscais de compra, pesquisa junto à Agência Nacional de Petróleo Gás Natural e Biocombustíveis da ANP, referente ao período de 22/11/20 a 28/11/20, fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Nova valor com reajuste (R$)
1	Combustível tipo Óleo Diesel S-500, em conformidade com as padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GPI (BURACAO RODOIL.	3,24	3,38

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contidas que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 09 de dezembro de 2020
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 095/2020, com abertura em 15 de dezembro de 2020, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designada pela Portaria nº. 058/2020 AD/JOG/00, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 095/2020, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente confirma segue as empresas: G M TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 23.849.626/0001-87: LOTE 01 VALOR GLOBAL R$ 105.460,00 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Saudade do Iguaçu, 15 de dezembro de 2020

JOSÉ ROBERTO BOCALON
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE SALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2020

Tendo em vista a MOTIVAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 095/2020, com abertura em 15 de dezembro de 2020, e não ocorrendo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 095/2020, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO as empresas: G M TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 23.849.626/0001-87: LOTE 01 VALOR GLOBAL R$ 105.460,00 (cento e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Saudade do Iguaçu, 15 de dezembro de 2020

MAURO CESAR CENCI
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020

Processo de Pregão Presencial nº 77/2020

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Empório Verde Vale
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de hortaliças, frutas, ovos e derivados da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial nº 77/2020
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de dezembro de 2020
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de dezembro de 2020

LEONARDO BORTOLI
Prefeito Municipal

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UN	PARCIAL DO ITEM	MARCA
01	972	UN	ACEITAR QUEIJO BRANCO TIPO MINAS DA FAZENDA, COMPOSIÇÃO: LACTOSE E SAL NO PRAZO DE VALIDADE DE PUBLICIDADE E BRANCO DE TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS NA ENTREGA.	11,8	11,47	NÃO ACEITE
02	972	UN	ADEREÇO PRODUTO TIPO 1 LITRO, PRAZO EMBALAGEM INTEIRA, E SEM VIOLADA, DE TRANSPARÊNCIA E ATENDER EMBALAGEM DE 01 KILO, VALIDADE MÍNIMA NO MOMENTO DA ENTREGA.	14,99	13,74	EM LOTE
03	972	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 DENTRO DE NOVO, EMBALADO EM SACOS DE 5 KILOS E ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE NO MOMENTO DA ENTREGA.	11,45	11,75	EM LOTE
04	1.134	UN	FEIJÃO TIPO 1, NOVO, DENTRO DE MATERIAL ESTRAGADO, IMPUREZAS, DENTRO, VIDRO, OU MATERIAL EMBALAGEM DE PLASTILENO BOM, EMBALADO EM SACOS DE 1 KILO, VALIDADE NO MÍNIMO 60 DIAS NA ENTREGA.	5,28	4,23	FEIJÃO
05	756	UN	OVOS DE GALINHA CAIPIRA, EMBALADO EM MATERIAL ADEQUADO, ATENDER AS NORMAS DE HIGIENE E CONTER PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE NO MOMENTO DA ENTREGA.	4,65	3,15	[illegible]

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2646/2020
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste, inscrita no CNPJ MF sob o nº 08 144 264 0001 – 20
Objeto: Contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2020, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Chamada Pública Nº 001/2020
Fica prorrogada a vigência do contrato de 02 (dois) de Setembro de 2020 para 02 (dois) de Janeiro de 2021
Data do Aditivo de Contrato: 01 (primeiro) de Setembro de 2020

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 09.285.687/0001-23**, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 411/2020, registrou-se que a empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 09.285.687/0001-23**, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA , CNPJ 09.285.687/0001-23**, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Cassio Aurélio Teixeira; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
PHD LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 09.230.650/0001-06
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 14h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **PHD-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA, CNPJ 09.230.650.0001-06,** tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 411/2020, registrou-se que a empresa: **PHD-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA, CNPJ 09.230.650.0001-06,** está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **PHD-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE LTDA, CNPJ 09.230.650.0001-06,** conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Gracieli Ariani Ávila; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA
CNPJ: 09.285.687/0001-23
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 09.285.687/0001-23**, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vistoria, nomeada pela Portaria 411/2020, registrou-se que a empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA, CNPJ 09.285.687/0001-23**, está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA NUCLEAR DE PATO BRANCO LTDA , CNPJ 09.285.687/0001-23**, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Cassio Aurélio Teixeira; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 82/2020 – Tomada de Preços nº 07/2020 – Contratante Município de Coronel Vivida. Contratada: ERASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.260.537/0001-58. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado e deliberação da autoridade competente. Prorroga-se a execução do contrato até 27.02.2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 7433, de 16 de dezembro de 2020. Atualiza os valores da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício 2021. *"A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2753/2017 e suas alterações".*

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 229 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Súmula: Alterar a Resolução n. º 226/2020.
RESOLUÇÃO Nº 230 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 131/2020 - Dispensa de Licitação nº 126/2020 – Contratante: Município da Coronel Vivida. Contratada: ODONTO TEC LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 01.650.742/0001-06. Objeto: Contratação de empresas para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos, laboratoriais, hospitalares e odontológicos das unidades administradas pela secretaria municipal de saúde da Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 21.454,61. Prazo de execução: 60 dias. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 05 – Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019. Contratante: Município da Coronel Vivida. Contratada: NETRUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ nº 10.743.537/0001-66. Este Termo Aditivo tem por objetivo a ACRÉSCIMO DO VALOR TOTAL do Contrato nº 37/2019, tendo em vista que o aditivo C4 houve um equívoco na soma dos valores, fazse a correção. O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 152.763,50. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 - contrato nº 102/2020 - Pregão Eletrônico nº 80/2020- Contratante: Município da Coronel Vivida/PR - Contratada: OPEN VEICULOS LTDA. CNPJ Nº 04.675.147/0001-32. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de ENTREGA referente ao Contrato nº 102/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo novo, 0 km, tipo sedan, anchmodelo mínimo 2020/2020, para atender as necessidades do conselho tutelar. Prorroga-se o prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias, até o dia 12 de fevereiro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 - contrato nº 103/2020 - Pregão Eletrônico nº 80/2020- Contratante: Município da Coronel Vivida/PR - Contratada: OPEN VEICULOS LTDA. CNPJ Nº 04.675.147/0001-32. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de ENTREGA referente ao Contrato nº 103/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo de passeio novo, 0 km, tipo hatch, anchmodelo mínimo 2020/2020, para atender as necessidades da pasta do programa Criança Feliz vinculado ao SUAS – Criança Feliz. Prorroga-se o prazo de entrega por mais 60 (sessenta) dias até o dia 13 de fevereiro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 09 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 – Contrato nº 162/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ nº 61.198.164/0001-60. Considerando a anuência do contratante e da comum acordo entre as partes, fica substituído o veículo Caminhão VW 15.220, – ANO/5083 pela veículo caminhão VW 17.330 CRC 4x2 – Ano 2019, a partir de 05 de novembro de 2020. Fica incluso na apólice o veículo Fiat Uno Attractive 1.0 placa BEM4H83, a partir de 05 de novembro de 2020. A CONTRATADA deverá ressarcir o valor total de R$ 303,76 pela substituição do veículo. Fica incluso o contratante pagará o valor de R$ 238,01. Devido a diferença entre a substituição e a inclusão, a contratada deverá ressarcir o valor de R$ 67,75. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 – Contrato nº 218/2018 – Pregão Presencial nº 132/2018 – Contratante: Município da Coronel Vivida. Contratada: HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME. CNPJ/MF nº 17.648.612/0001-98. Prorrogase a vigência do contrato por mais 12 meses, de 03.12.2020 a 02.12.2021. Fica reajustado o valor com base no IPCA, para cobrir os 3,82%, sendo o valor mensal de serviço de R$ 1.112,61. O valor total atualizado deste termo aditivo é de R$ 2.151,32. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.655, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito **Especial** no exercício de 2020 no valor de R$ 32.317,45 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.039/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018-2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	32.317,45

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a anteração na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	32.317,45

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada no valor de R$ 32.317,45 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 542	Obras e Instalações	32.317,45
Total		32.317,45

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
542 - Pavimentação Asfáltica da Ruas R$ 5.295.811,65 Convênio 340/2018 - SEDU	32.317,45
Total	32.317,45

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.834, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre **Crédito Especial** no exercício de 2020 no valor de R$ 32.317,45 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.655 de 16 de dezembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.039/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018-2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	32.317,45

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	32.317,45

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 32.317,45 (trinta e dois mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.90.51 – 542	Obras e Instalações	32.317,45
Total		32.317,45

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
542 - Pavimentação Asfáltica da Ruas R$ 5.295.811,65 Convênio 340/2018 - SEDU	32.317,45
Total	32.317,45

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.654, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o mandato dos atuais Diretores de Escolas da Rede Municipal de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O mandato dos atuais Diretores de Escolas da Rede Municipal de Pato Branco, eleitos na forma do art. 5º da Lei nº 4.693 de 11 de novembro de 2015, fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.656, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020 no valor de R$ 13.039,00 (dez mil e trinta e nove reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.039/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual), do período 2018-2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	9.550,00
0039	Manutenção do Ensino	8.038,00
0041	Manutenção do Esporte	3,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação da Vias Urbanas	1.980,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	7.055,00
2.215	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1,00
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	3,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.215	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 925	Indenizações e restituições	1,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMETNO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação da Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 962	Indenizações e restituições	1.980,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 153	Indenizações e restituições	1.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 159	Indenizações e restituições	7.055,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.93 – 966	Indenizações e restituições	3,00
Total		10.039,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
153 – Convênio PAR 17630/2013 - Escola Bairro Veneza - 06 Salas	1.000,00
159 – Brasil Carinhoso – Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	7.055,00
925 - Convenio 652/18 -SEDU - Aquisição de um Veiculo	1,00
962 - Pavimentação Asfaltica de Ruas R$ 5.295.851,65 Convênio 340/2018 - SEDU	1.980,00
966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé	3,00
Total	10.039,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.835, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.657, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1,00
0039	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	1.980,00
0039	Manutenção do Ensino	8.055,00
0041	Manutenção do Esporte	3,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	Pavimentação e Conservação da Vias Urbanas	1.980,00
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	7.055,00
2.215	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1,00
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	1.000,00
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	3,00

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e a abertura no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos Vinculada no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.215	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 925	Indenizações e restituições	1,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMETNO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
1.001	Pavimentação e Conservação da Vias Urbanas	
3.3.90.93 – 962	Indenizações e restituições	1.980,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 153	Indenizações e restituições	1.000,00
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 159	Indenizações e restituições	7.055,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.93 – 966	Indenizações e restituições	3,00
Total		10.039,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
153 – Convênio PAR 17630/2013 - Escola Bairro Veneza - 06 Salas	1.000,00
159 – Brasil Carinhoso – Apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiárias do Programa Bolsa Família - Recurso FNDE	7.055,00
925 - Convenio 652/18 -SEDU - Aquisição de um Veiculo	1,00
962 - Pavimentação Asfaltica de Ruas R$ 5.295.851,65 Convênio 340/2018 - SEDU	1.980,00
966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé	3,00
Total	10.039,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.657, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2020, no valor de R$ 44.551,77 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	9,92
0039	Manutenção do Ensino	44.039,54
0041	Manutenção do Esporte	542,31

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.215	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	9,92
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	44.039,54
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	542,31

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e a abertura no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 44.551,77 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.215	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 925	Indenizações e restituições	9,92
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
1.041	Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares e Centros de Educação Infantil	
3.3.90.93 – 153	Indenizações e restituições	44.039,54
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.225	Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Participação de Jogos Oficiais	
3.3.90.93 – 966	Indenizações e restituições	542,31
Total		44.591,77

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
153 – Convênio PAR 17630/2013 - Escola Bairro Veneza - 06 Salas	44.039,54
925 - Convênio 652/18 -SEDU - Aquisição de um Veiculo	9,92
966 - Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé	542,31
Total	44.591,77

Art. 5º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

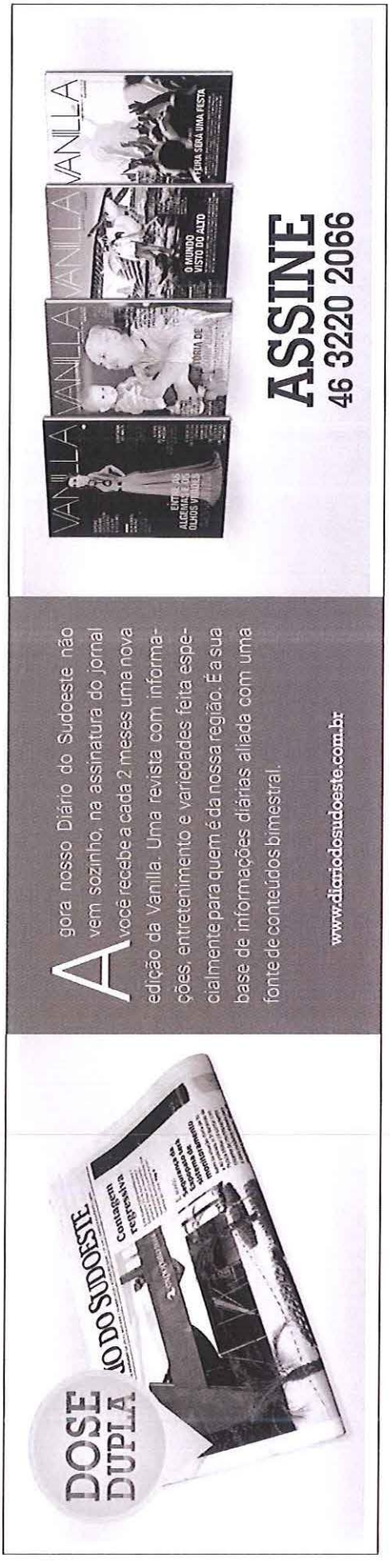
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome do Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retirai todo o mal, todos os problemas que estejam ao meu redor. Que as forças negativas que me abatem e me entristecem se desfaçam ao sopro da Vossa benção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E dos céus Vossas virtudes penetrem no meu ser, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.

Meu filho vai empaz, a tua fé te salvou!





Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15

PLO 214/2020 - Projeto de Lei Ordinária

Mensagem nº 146/2020

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais).
(Para criação de novas Fontes de recursos e abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 10.039,00 (dez mil e trinta e nove reais), com recursos de excesso de arrecadação de recursos vinculados. Os valores são referentes aos rendimentos de aplicação financeira e serão destinados a devolução do saldo remanescente dos convênios que já foram concluídos, sendo: • R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais) é referente ao saldo do convenio nº 340/2018 celebrado entre o Estado do Paraná e, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento Urbano – SEDU, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Pato Branco para a melhoria da infraestrutura urbana do município; • R$ 1,00 (um real) é referente aos rendimentos do convenio nº 652/18 – SEDU que foi destinado para a aquisição de um veículo. O valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) é referente ao rendimento do recurso recebido do Convênio PAR nº 17630/2013 que foi destinado para a construção da Escola do Bairro Veneza; • R$ 7.055,00 (sete mil e cinquenta e cinco reais) é referente ao saldo remanescente do Programa Brasil carinhoso de apoio a Creches para atender crianças de 0 a 48 meses de idade, beneficiarias do Programa Bolsa Família e,• R$ 3,00 (três reais) é referente ao rendimento da aplicação financeira do recurso recebido através da Lei 9.615/98 Lei Pelé e foi utilizado para a instalação de piso de polipropileno na quadra de Basquete externa ao Complexo Esportivo Frei Gonçalo)

Autor: Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal 2017 a 2020

Protocolo: 3708/2020 **Data de entrada:** 26 de novembro de 2020

Leitura em Plenário: 30 de novembro de 2020

Comissão de Orçamento e Finanças
Distribuído em: 4 de dezembro de 2020
Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT
Data Anexação do Parecer Favorável: 9 de dezembro de 2020

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 11 de dezembro de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 9, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

SEGUNDA VOTAÇÃO: 15 de dezembro de 2020 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PL, Carlinho Antonio Polazzo – DEM, Claudemir Zanco - PL, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – PSD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Rodrigo José Correia - Podemos, Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD e Vilmar Maccari - Podemos.

* O Vereador Amilton Maranoski - PL assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 750/2020/DL, datado de 15 de dezembro de 2020.

SANÇÃO: **Lei nº 5656, de 16 de dezembro de 2020 - Decreto nº 8835, de 16 de dezembro de 2020.**

PUBLICAÇÃO: Publicados nas páginas B3 e B4 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7790, de 17 de dezembro de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2020. Edição nº 2161.